

PORTARIA Nº 1085-S, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Localizar, em caráter provisório, a partir de 09/12/2021 até 31/01/2022 a servidora **LARISSA VITORINO DE OLIVEIRA LIMA MENDES**, MaPB, nº funcional 3791998, vínculo 1, para atuar na

Superintendência Regional de Educação Colatina, município de Colatina, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos do Art. 40 da Portaria nº 094-R, publicada no Diário Oficial de 14/10/2019, e do Artigo 31 da Lei Complementar 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 (Processo nº 2021- OTGC7).

Vitória, 02 de dezembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 759168

PORTARIA Nº 273-R, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no Anexo Único desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;

- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;

- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;

- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;

- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$2.724.746,94** (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 2.662.746,94 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) na cota de **custeio** e R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores referentes à manutenção emergencial das edificações, deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Gestão Escola - SIM, e deverão cobrir despesas referentes à manutenção geral das unidades escolares, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM para acompanhamento da obra.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 29 da Portaria 126-R, de 26/11/2020.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola- SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017.

Vitória (ES), sexta-feira, 03 de Dezembro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 02 de dezembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**ANEXO ÚNICO**

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	CE - ÁLVARO CASTELO	33.000,00	-
2	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEM SOBREIRO	CE - CONSORCIO AFONSO CLAUDIO	50.000,00	-
3	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU'	30.000,00	-
4	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	CEIER DE AGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL	33.000,00	-
5	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATILA DE ALMEIDA MIRANDA	CE - ÁTILA DE ALMEIDA MIRANDA	25.000,00	-
6	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	33.000,00	-
7	CARAPINA	FUNDAO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	18.000,00	32.000,00
8	CARAPINA	SANTA TERESA	EEUEF MARIA JULITA	CE - FREDERICO PRETTI	33.000,00	-
9	CARAPINA	SERRA	EEEF CARAPEBUS	CE - CARAPEBUS	14.090,00	-
10	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF ANNA GOMES	CE - PROFª. ANNA GOMES	33.000,00	-
11	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROF.FERNANDO DUARTE RABELO	18.000,00	-
12	CARIACICA	CARIACICA	EEEF BOA VISTA	CE - BOA VISTA	15.000,00	-
13	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ	CE - ALICE HOLMEISTER	30.000,00	-
14	COLATINA	COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	33.000,00	-
15	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	33.000,00	-
16	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	33.000,00	-
17	LINHARES	LINHARES	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	33.000,00	-
18	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	CE - DOM JOSÉ DALVIT	51.125,00	-
19	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEUEF ROSANGELA LEITE ALVES	CE - DOM JOSÉ DALVIT	52.795,00	-
20	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF BELA VISTA	CE - DOM JOSÉ DALVIT	80.825,00	-
21	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEF PAULO FREIRE	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	92.260,00	-
22	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFMTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFMTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	3.000,00	30.000,00
23	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEF PADRE JOSIMO	CE - DOM DANIEL COMBONI	90.000,00	-
24	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	33.121,85	-
25	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	36.686,00	-
26	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	71.649,38	-
27	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	73.000,00	-
28	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEF OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	73.000,00	-
29	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO SALVADOR	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	23.723,21	-
30	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO JOAO BATISTA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	29.540,42	-
31	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO BLEY	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	32.784,92	-
32	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DAS ARARAS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	38.295,42	-
33	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEF CORREGO QUEIXADA	CE - VERA CRUZ	90.000,00	-
34	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO COMPRIDO	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	18.801,99	-
35	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA LOVO	CE - VERA CRUZ	27.100,00	-
36	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF VALDIVINO GROONER	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	40.975,75	-
37	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA DOBROWOLSKY	CE - VERA CRUZ	43.000,00	-
38	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA SUAVE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	68.400,00	-
39	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO IRACEMA	CE - VERA CRUZ	70.080,00	-
40	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF CORREGO DO PAVÃO	CE - VALÉRIO	65.900,00	-
41	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF ALTO VALERIO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	68.600,00	-

42	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF NOVA JERUSALÉM	CE - VALÉRIO	69.900,00	-
43	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	90.000,00	-
44	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DA LAPA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	90.000,00	-
45	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF DUAS BARRAS	CE - VERA CRUZ	90.000,00	-
46	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF JOSE ANTONIO DA SILVA ONOFRE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	90.000,00	-
47	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO ADAO PRETTO	CE - DOM DANIEL COMBONI	90.000,00	-
48	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	12.093,00	-
49	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	33.000,00	-
50	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	33.000,00	-
51	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEPEF SAO BENEDITO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	33.000,00	-
52	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF CORREGO DO CEDRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	33.000,00	-
53	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF TRES DE MAIO	CE - TRÊS DE MAIO	50.000,00	-
54	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF PADRE EZEQUIEL	CE - NESTOR GOMES	20.000,00	-
55	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF VALE DA VITORIA	CE - NESTOR GOMES	37.000,00	-
56	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF XIII DE SETEMBRO	CE - IRMÃ TEREZAALTOÉ	60.000,00	-
57	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	CE - NESTOR GOMES	60.000,00	-
TOTAL					2.662.746,94	62.000,00

Protocolo 759193**PORTARIA Nº 1082-S, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Artigo 61, § 2º, Letra "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **Diego Mendes Luppi da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 04 de outubro de 2021.

Vitória, 02 de dezembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 759219**ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2021****CONTRATO 067/2021****PROCESSO Nº 2021-99F2F****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021****CP-001/20-01-CPL OBRAS SEDU**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na EEEFM SANTO ANTONIO, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R\$ 359.893,85 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de

execução dos serviços.
INÍCIO: 06/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos: 2021NE07261 e 2021NE07260
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672
10.42.101.12.362.0033.1673
Elemento de Despesa: 339039.
Fonte de Recurso: 102

Vitória/ES, 01 de dezembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Protocolo 759044****ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/2021****CONTRATO 068/2021****PROCESSO Nº 2021-FWNFS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021****CP-001/20-01-CPL OBRAS SEDU**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na EEEFM PALMERINDO VIEIRA CAMPOS, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R\$221.379,45 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

INÍCIO: 06/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos: 2021NE07258 e 2021NE07259
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672